



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E O PRODUTOR JOÃO CARLOS SGANZERLA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS SGANZERLA, com sede na Linha Bonita em Viadutos -RS, inscrito no CPF sob nº383.837.480-00 e inscrito no RG sob nº1015806911.

As partes acima qualificadas, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 3.118/2015, Edital de Chamada Pública nº 02/2019, acordam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 059/2019, firmado em 12 de abril de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos valores contratuais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 12 de abril de 2020 até 12 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALORES

§ 1º O preço para a prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou 6,81%.

§ 2º O Município de Viadutos pagará o valor de R\$ 18,94 (dezoito reais e noventa e quatro centavos) por dose de inseminação devidamente efetuada para as empresas credenciadas, sendo que estas não poderão ultrapassar o total de 250 (duzentos e cinquenta) doses por mês, ficando o eventual valor e eventuais doses restantes por conta dos produtores, sendo que o controle deverá ser efetuado e apresentado pela(s) empresa(s) credenciada(s) semanalmente junto a Secretaria de Agricultura para evitar que a(s) mesmas ultrapassem esse limitador e o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de comprovante de inseminação assinado pelos produtores (modelo fornecido pela Secretaria de Agricultura) além de planilha e palheta do sêmen devidamente conferida pela Secretaria Municipal de Agricultura, que fará a fiscalização das inseminações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

§ 3º As empresas credenciadas, além dos R\$ 18,94 (dezoito reais e noventa e quatro centavos) recebidos do Município, como incentivo aos produtores, poderão cobrar seu deslocamento até a propriedade dos produtores no valor máximo de R\$ 34,45 (trinta e quatro reais e quarente e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADO e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 09 de abril de 2020.

---

CLAITON DOS SANTOS BRUM  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

João Carlos Sganzela  
Contratado

1. Giseli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

2. Juline Filla  
CPF: 009.257.160-30